



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Of. 788/2022 – Suprin/DP

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

Ao Sr. Demétrius Jung Gonzalez,
Diretor Geral,
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS,
Canoas/RS.

Assunto: Recurso ao Parecer sobre Manifestações do Prestador (PMP) de Rolante, Processo nº 054/2022.

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente, em atenção ao Ofício nº 318/2022-Agesan, que trata do Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) do processo nº 054/2022, referente à fiscalização realizada no Sistema de Saneamento do Município de Rolante/RS, apresentar recurso quanto às manifestações não acolhidas por essa Agência, conforme as considerações da Superintendência Regional do Sinos – Sursin, área técnica responsável da Corsan, pelas razões que seguem abaixo.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	054/2022
1	3.6	CONSTATAÇÃO	Lodo da ETA retornando ao corpo receptor sem tratamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Lodo da ETA retornando ao corpo receptor sem tratamento.
2	31/12/2024	OBSERVAÇÃO	TRANSFERIDA: NC apontada no processo n. 066/2019, transferida para o processo n.038/2020, depois para o processo n. 028/2021, e agora para o processo 054/2022.
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: O plano de ação será estabelecido na renovação do licenciamento ambiental com a proposição do tratamento do lodo em acordo com as normativas vigentes. A licença de operação foi renovada em 2020 e com vigência até março de 2024, em anexo. Pelo planejamento da DEXP a implantação do Sistema de Desaguamento do Lodo está previsto até 2030, conforme memorando.			
PLANO DE AÇÃO: -			
Ação		Prazo previsto	
Definição do projeto do desaguamento – SUPRO/DEXP		Segundo semestre 2024	
Implantação do Sistema de Desaguamento do Lodo definido no licenciamento junto a FEPAM		Previsão até 2030	



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Conforme exposto no RAAC, a Corsan vem trabalhando de acordo com o plano de ação estabelecido na renovação do licenciamento ambiental, dentro das normativas vigentes para o caso. A licença de operação foi renovada em 2020, com vigência até março/2024. Logo, não há que se falar em não conformidade, tampouco em prazo inferior, visto que os prazos propostos ao órgão ambiental estão sendo atendidos.

Ademais, conforme acordado com o Poder Concedente, quando da assinatura do Termo Aditivo de Conformidade ao Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico, em Dezembro/2021, o plano de investimentos da Companhia contemplou a adequação do sistema de desaguamento do lodo da ETA, com previsão de conclusão até 2031.

Anexo CAPEX – Plano de Investimentos

Sistema de Abastecimento de Água

Ações Previstas	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Sistema de desaguamento de lodo								

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
3	3.4	CONSTATAÇÃO	Câmara de manobras inundada
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipamentos ou estruturas com vazamentos aparentes de água
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. O acúmulo de água ocorre devido a água da chuva. Usualmente a US faz a drenagem da caixa. Será providenciada obra para drenagem da caixa, pelo contrato de apoio operacional.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Consertar vazamento.	Mai/2023.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será atendido o prazo estipulado pela Agesan.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Elevatório EAT-03
10	2.3	CONSTATAÇÃO	Ausência de bomba reserva para acionamento imediato
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Drenagem da estrutura inadequada
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. Informamos que temos mais de 11 bombas reservas no DEMAT para atender esse tipo de demanda, o departamento fica a 01:30h de Rolante.
Em processamento. Através do contrato operacional será realizada a adequação da estrutura.

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ação	Prazo previsto
Adequar drenagem.	Dezembro/2022.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será atendido o prazo estipulado pela Agesan.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Elevatória EAT-04
12	2.1	CONSTATAÇÃO	Inexistência de placa de identificação da área da elevatória
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação da área da elevatória
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento: Está sendo providenciada a confecção da placa pelo contrato de comunicação visual.

PLANO DE AÇÃO: Desnecessário.

Ação	Prazo previsto
Instalar placa.	Maio/2023.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será atendido o prazo estipulado pela Agesan.

Isto posto, reitera-se os planos de ação para solução das Não Conformidades em comento e, respeitosamente, requer-se a reconsideração do Conselho Superior de Regulação quanto ao recurso interposto pela Companhia, concedendo provimento ao mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

SAMANTA
POPOW
TAKIMI

Assinado de forma digital
por SAMANTA POPOW
TAKIMI
Dados: 2022.08.31
14:25:20 -03'00'

Samanta Popow Takimi,
Superintendente de Relações Institucionais.